



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 697/2009

***Abre crédito adicional especial
no orçamento vigente e dá outras
providências.***

Art. 1º Está o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.915,80 (Quinze Mil Novecentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 679 de 15 de dezembro de 2008 com a seguinte discriminação:

Órgão: 6 – Secretaria Municipal Saúde Saneamento Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade Orçamentária: 06 – Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 1018 – Política Ambiental

Projeto/Atividade: 1.037 – Construção de Unidade de Triagem de Lixo

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Recurso Livre - 0001.....R\$ 6.500,00

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Recurso 1359 – Estado do RS - METROPLAN

(Consulta Popular 2006/2007).....R\$ 9.415,80

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior:

Excesso de Arrecadação:

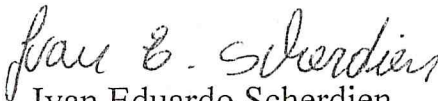
Fonte de Recurso 1359 – Estado do RS - METROPLAN
(Consulta Popular 2006/2007)..... R\$ 9.415,80

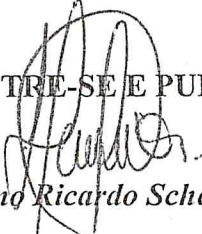
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos 0001 – Livre.....R\$ 6.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 29 de Abril de 2009


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cristiano Ricardo Scherdien

Secretário Municipal de Administração